Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.705/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele pro-' mulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua que liga a Praça dos Farias à Praça Dr. Cândido Ulhoa, passa a denominar por força dets lei ' RUA ERNESTO MARIANO DE ALMEIDA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará providências no sentido de sinalizar a referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.991.

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
- Vereador Secretário -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
30 / 05 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG